

## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)  
Oficial da Ordem Militar de Cristo  
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

### Federação Portuguesa de Tiro

### Contrato – Programa n.º 04/2010

#### Preâmbulo

À Federação Portuguesa de Tiro, enquanto Federação desportiva com o estatuto de utilidade pública, e de utilidade pública desportiva, cabe implementar o desenvolvimento do tiro desportivo, apoiando, dentro dos condicionalismos orçamentais, os Clubes seus filiados, em particular aqueles que demonstrem especial empenho na prossecução desse objectivo.

A Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Bordinheira tem-se revelado, não só pelo incremento do número de atletas federados, mas em particular pela qualidade dos mesmos \_ pasmada nos diversos títulos nacionais, individuais e por equipas \_, como um dos Clubes que mais tem contribuído para esse desiderato. No passado recente, a Federação Portuguesa de Tiro cedeu, por empréstimo, à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Bordinheira, oito (8) linhas eléctricas porta-alvos para tiro com armas de ar comprimido a10m, que são utilizadas nos treinos dos seus atletas e em eventos desportivos e lúdico-desportivos.

Solicitou agora a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Bordinheira a cedência de mais duas linhas com as mesmas características para colmatar as suas necessidades.

Por deliberação da Direcção da F.P.T. de 14 de Abril de 2010 o pedido da Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Bordinheira foi aprovado.

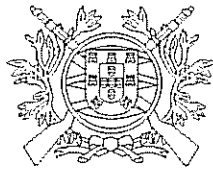
A cedência e utilização das oito linhas anteriormente emprestadas à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Bordinheira não foi vertida em qualquer documento, pelo que integrará este contrato-programa.

A **Federação Portuguesa de Tiro** (em diante F.P.T.), com sede na Rua Luís Derouet, nº 27, 3º Esq. 1250-151 Lisboa, e NIPC 501377751, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Fernando Muñoz de Moura, celebra com a **Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Bordinheira** (em diante ADRCB), aqui representada pelo seu Presidente, Sr. Daniel Henriques , o presente Contrato-Programa, nos seguintes termos:

F.P.T. Contrato-programa nº 4/2010

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq  
1250-151 Lisboa  
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606  
E-mail: [fptiro@fptiro.net](mailto:fptiro@fptiro.net) - [www.fptiro.net](http://www.fptiro.net)

1



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)  
Oficial da Ordem Militar de Cristo  
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

### Cláusula 1ª

#### Objecto

O presente contrato-programa destina-se a apoiar a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Bordinheira no desenvolvimento do tiro desportivo, através da cedência, por empréstimo, de linhas eléctricas porta-alvos para tiro com armas de ar comprimido a 10m (em diante *linhas*).

### Cláusula 2ª

#### Material cedido

Para além das oito *linhas* anteriormente cedidas, são agora cedidas mais duas *linhas*, todas da marca Cambiablancos A. Peña S.L.

### Cláusula 3ª

#### Prazo da cedência

As dez *linhas* são cedidas, por empréstimo, pela F.P.T. à ADRCB, pelo prazo de um ano a contar da assinatura do presente contrato, automaticamente renovável por igual prazo, se a F.P.T. não comunicar à ADRCB, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data do termo do contrato, a sua intenção de não o renovar.

### Cláusula 4ª

#### Âmbito de utilização das *linhas*

As *linhas* supra referidas podem ser utilizadas em treinos, em provas organizadas sob a égide da F.P.T, nas competições organizadas no âmbito da actividade lúdico-desportiva da Fundação Inatel e noutros eventos de promoção do tiro desportivo.

### Cláusula 5ª

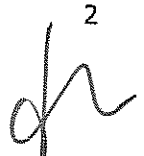
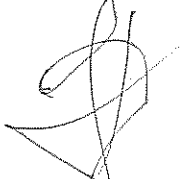
#### Obrigações da ADRCB

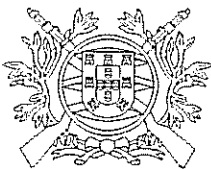
A ADRCB obriga-se:

- a) A guardar e conservar as *linhas*, dando-lhe a utilização adequada ao seu fim;

F.P.T. Contrato-programa nº 4/2010

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq  
1250-151 Lisboa  
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606  
E-mail: [fp tiro@fp tiro.net](mailto:fp tiro@fp tiro.net) - [www.fptiro.net](http://www.fptiro.net)





## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)  
Oficial da Ordem Militar de Cristo  
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

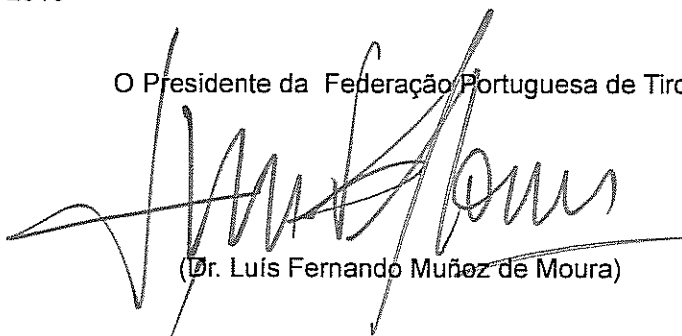
- b) A facultar à F.P.T. o exame das *linhas*, sempre que esta o solicitar;
- c) A facultar à F.P.T. a utilização de tais *linhas*, no local em que esta entender, sem prejuízo das competições programadas pela ADRCB para utilização das mesmas;
- d) A restituir todas as *linhas* à F.P.T., findo o presente contrato;
- e) A restituir todas as *linhas* à F.P.T., logo que cesse a filiação da ADRCB na F.P.T.;
- f) A restituir à F.P.T., todas ou parte das referidas *linhas*, logo que se mostre desnecessária, total ou parcialmente, a sua utilização pela ADRCB.

### Cláusula 6ª Casos Omissos

No mais, a cedência das *linhas* rege-se pelas regras do *contrato de comodato*.

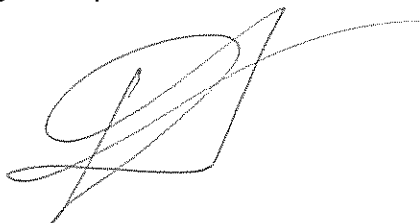
Lisboa, 26 de Maio de 2010

O Presidente da Federação Portuguesa de Tiro



(Dr. Luís Fernando Muñoz de Moura)

O Presidente da Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Bordinheira



( Daniel Henriques)